



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

LEI Nº02/77

SÚMULA:- AUTORIZA A DOAÇÃO DAS MADEIRAS DA ESCOLA ISOLADA ANITA GARIBALDI, DA LOCALIDADE DE BARRA PRETA NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

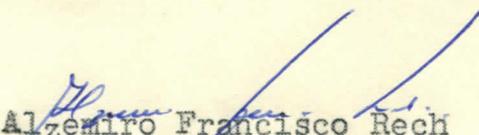
A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a Doar ao Grupo Escoteiro Tamoyo 27º R.P. sediado à Rua Tiradentes nº255, nesta cidade, as madeiras da Escola Isolada 2 - Anita Garibaldi, da localidade de Barra Preta, neste Município.

Parágrafo Único:- O Prédio da Escola em referência será demolido, pois não atende as necessidades, como também, ao lado, foi edificada uma outra Casa Escolar, em condições de atender a demanda Estudantil.

Art.2º)- A presente Lei, entrará em vigor da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE-31-1-77.

  
Alzemiro Francisco Rech  
PREFEITO MUNICIPAL